



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 125/2023

PROCESSO 156/2023

PREGÃO ELETRÔNICO 016/2023

O **MUNICÍPIO DE CABO VERDE**, Estado de Minas Gerais, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediada na Av. Oscar Ornelas, nº 152, centro, CNPJ/MF nº 17.909.599/0001-83, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA**, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a empresa **PEDRO G.FERNANDES-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.945.027/0001-69, Praça 13 de Maio, Centro Esp.Santo do Pinhal/SP, CEP: 13990-000, neste ato representada **PEDRO GERALDO FERNANDES**, resolvem registrar o(s) preço(s) referente ao Processo nº 156/2023, Pregão Eletrônico nº 016/2023, para a aquisição do(s) material(is) constantes no Anexo II, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas cláusulas abaixo:

PRIMEIRA – OBJETO:

I- O Objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E BOTAS PARA A FANFARRA E CORPO DE BALIZAS DO MUNICÍPIO DE CABO VERDE, ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS.**

SEGUNDA - DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

I- A ata terá o valor estimado de R\$ 71.173,50 (setenta e um mil cento e setenta e três reais e cinquenta centavos), para aquisição de todo(s) o(s) produto(s) em que a empresa foi vencedora, constantes do Anexo II (Proposta Comercial).



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS:

I - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

II - Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78, da Lei Federal 8.666/93, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

I- A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por todos os Órgãos Administração direta e indireta do município.

QUINTA - DOS PREÇOS:

I - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes do Anexo II (Proposta Comercial), de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico nº 016/2023.

I- Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições do Decreto Municipal 050/99, de 07/12/1999, que regulamentou o Registro de Preços no Município, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 016/2023 - Registro de Preços, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

SEXTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:

I - Os itens licitados deverão ter entrega a medida da necessidade da Administração, mediante recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pelo Serviço Municipal de Compras, onde será estipulado local da prestação do serviço.

II – A entrega deverá ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento.



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

SÉTIMA - DO PAGAMENTO:

I- O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos e emissão da respectiva NF/fatura.

OITAVA - DOS PROCEDIMENTOS PARA O FORNECIMENTO:

I- Os fornecimentos contratados através da presente Ata serão formalizados na Secretaria de Suprimentos.

II- As detentoras da presente Ata serão obrigadas a atender os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega das mercadorias ocorra em data posterior a do seu vencimento.

III- Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder as especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo de 03 (três) dias independentemente das penalidades cabíveis.

IV- Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem de que será expedida pela Secretaria de Suprimentos, mediante requisição da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo nela constar: a data, o valor unitário do produto e a quantidade pretendida.

V- Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal/fatura.

VI- A empresa detentora da presente Ata fica obrigada a aceitar o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor da presente ata, nas mesmas condições contratuais.

NONA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:

Constituem obrigações da Detentora do Registro de Preços:

I- Fornecer o(s) materiais(s) de acordo com as especificações exigidas no instrumento convocatório e na proposta.

II- Respeitar o prazo de entrega fixado pela Prefeitura.



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

III- Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos, de seu estabelecimento até o local determinado, bem como pelo seu descarregamento até o interior do local de entrega.

DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA:

I- Pagar no vencimento as faturas apresentadas pela detentora do Registro de Preços, conforme estipulado no instrumento convocatório, o valor correspondente ao fornecimento, sendo que o preço vigente será o da data em que a Ordem de Fornecimento for entregue detentor do Registro de Preços.

II- Notificar a detentora do Registro de Preços, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas no fornecimento.

DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

I- Recusa do licitante vencedor em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após homologação: suspensão temporária do direito de licitar com a Prefeitura Municipal de Cabo Verde, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

II- Aplicação de multa, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, no caso de descumprimento de qualquer cláusula ou condição da ata de registro de preços ou deste edital, e, em especial, nos seguintes casos:

II.1- 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor das mercadorias não entregues;

II.2- 10% (dez por cento) sobre o valor das mercadorias não entregues, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o conseqüente cancelamento da ata de registro de preços;

II.3- 10% (dez por cento) sobre o valor das mercadorias, no caso de entrega de material ou produto em desacordo com as especificações, alterações de qualidade, quantidade e rendimento.

II.4- 10% (dez por cento) sobre o valor da ata de registro de preços, no caso da adjudicatária, recusar em assinar a ata ou desistir da mesma;

II.5- O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor total da ata.



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

II.6- As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a detentora da ata, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

II.7- Findo o prazo para apresentação de defesa, não havendo interposição, ou julgada improcedente, o recolhimento das referidas multas, deverá ser feito através de guia própria, ao Município de Cabo Verde, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data em que for aplicada a multa.

DÉCIMA SEGUNDA - DO REALINHAMENTO DE PREÇOS:

I- Somente ocorrerá realinhamento de preços caso haja extrema necessidade, ou seja, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial do contrato, hipótese que o adjudicatário vencedor deverá obrigatoriamente demonstrar o ônus pleiteado.

II- É vedado ao fornecedor interromper o fornecimento, sendo o referido obrigado a continuar as entregas enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, que deverá ocorrer num prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da protocolização do pedido.

DÉCIMA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

I- Não será admitida a entrega de materiais pelo contratado sem que ele esteja de posse da Ordem de Fornecimento respectiva.

II- Caso os produtos apresentem defeitos ou irregularidades, especificações incorretas ou fora dos padrões determinados pela ABTN, a unidade recebedora os devolverá para regularização no prazo de 03 (três) dias.

III- Os produtos deverão ser entregues acompanhados dos documentos fiscais respectivos, juntamente com cópia reprográfica da Ordem de Fornecimento e devem conter, obrigatoriamente, a marca, descrição e quantidade dos produtos entregues.

IV- Não será aceito o fornecimento parcial dos produtos constantes da OF.

DÉCIMA QUARTA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

Os preços registrados poderão ser cancelados nos seguintes



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

casos: I- **Pela Administração, quando:**

- A- O fornecedor deixar de cumprir as exigências do edital.
- B- O fornecedor não atender à convocação para fornecimento.
- C- Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o fornecedor se recusar a baixá-los, na forma prevista no ato convocatório e no Decreto Municipal que regulamentou o Registro de Preços no município.
- D- Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.
- E- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.
- F- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Estado e Jornal de Circulação Regional e Municipal, e afixado no quadro de avisos do Setor de Licitação, considerando-se cancelado o registro na data da publicação na imprensa oficial.

II- Pelo detentor do Registro, que deverá solicitar o cancelamento com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, assegurada defesa prévia do fornecedor, nos termos da Lei Federal 8.666/93.

DÉCIMA QUINTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA O FORNECIMENTO

I- A Ordem de Fornecimento será expedida pela Secretaria de Suprimentos, após o recebimento da requisição da Secretaria requisitante.

DÉCIMA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

I- As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

II- É dispensada a certificação de dotação orçamentária nos processos licitatórios para registro de preços, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, devendo ser informada no ato compra.

III- As despesas referentes ao exercício 2023 correrão por conta da(s) dotação(ões) correspondente(s) ao orçamento vigente.



Prefeitura Municipal de Cabo Verde Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- I- Integram esta Ata, o Edital do Pregão Pregão Eletrônico nº 016/2023 e seus anexos, e as propostas das empresas classificadas no certame supra mencionado.
- II- Fica eleito o foro desta Comarca de Cabo Verde, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da utilização da presente Ata.
- III- Os casos omissos serão resolvidos de acordo com Decreto Municipal que regulamentou o Registro de Preços no Município, a Lei Federal 8.666/93 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Cabo Verde, 26 de junho de 2023

CLAUDIO ANTONIO PALMA
PREFEITO MUNICIPAL

PEDRO GERALDO FERNANDES
PEDRO G.FERNANDES-ME

TESTEMUNHAS:



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

RELAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Page 1

Nº Proc. Licitatório : 000156/23 Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) Nº Modalidade Licit. : 16
Proc. Administrativo : 156 Nº Controle Ata : Prazo de Validade : 25/07/2024
Objeto / Descrição : AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA FANFARRA

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 25/07/2024
Fornecedor / Proponente : 6689 - PEDRO G.FERNANDES-ME
Centro de Custo : 20 - DEPARTAMENTO MUN. DE EDUC. CULT. ESPORTE E LAZER

Item	Cód. Novo	Cód. Ant.	Descrição	Unid.	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Percentual
								Vlr. Sol.	Vlr. Ped.	Vlr. Saldo	Vlr. Saldo Total
1	226.000.022	38512	ALCA DE MAO PARA PRATO	PC	10	99,90	999,00	0	4	6	0,00
			Luen / CPF		Quantidade			0,00	399,60	99,90	599,40
2	226.000.012	38502	BAQUETA P CX. 7A BALANCEADA	PC	100	58,90	5.890,00	0	50	50	0,00
			Pro Fire / 111310		Quantidade			0,00	2.945,00	58,90	2.945,00
3	226.000.013	38503	BAQUETA PARA LIRA	PC	30	26,90	807,00	0	15	15	0,00
			Spanking / 4176		Quantidade			0,00	403,50	26,90	403,50
4	226.000.011	38501	BAQUETA PARA SURDO	PC	80	14,30	1.144,00	0	40	40	0,00
			Combat / 4080		Quantidade			0,00	572,00	14,30	572,00
5	226.000.028	40726	BOMBO EM INOX 22"	PC	6	648,00	3.888,00	0	0	6	0,00
			Luen / 22202		Quantidade	0,00	648,00				
10	226.000.019	38509	CAIXA DE GUERRA	PC	12	549,00	6.588,00	0	0	12	0,00
			Luen Batuka / 60021		Quantidade	0,00	549,00				
14	226.000.033	40731	CURVIM URUGUAI BRANCO	MT	75	48,00	3.600,00	0	0	75	0,00
			jc decor branco		Quantidade			0,00	0,00	48,00	3.600,00
15	226.000.034	40732	ESTEIRA P/CAIXA MINIMO 40 FIOS	UN	50	54,00	2.700,00	0	10	40	0,00
			Luen / 13033		Quantidade			0,00	540,00	54,00	2.160,00
16	226.000.021	38511	LIRA JOG 25 TECLAS JUVENIL	PC	6	2.442,00	14.652,00	0	4	2	0,00
			JOG / P0160		Quantidade			0,00	9.768,00	2.442,00	4.884,00
17	226.000.008	38498	PELE HIDRAULICA 14" CX. GUERRA	PC	60	95,90	5.754,00	0	45	15	0,00
			Antares/ ADHH14		Quantidade			0,00	4.315,50	95,90	1.438,50
18	226.000.007	38497	PELE HIDRAULICA 22" P/ BOMBO	PC	20	139,90	2.798,00	0	15	5	0,00
			Antares / ADHH22		Quantidade			0,00	2.098,50	139,90	699,50
19	226.000.009	38499	PELE LEITOSA 14"	PC	20	39,95	799,00	0	10	10	0,00
			Luen / 12007		Quantidade			0,00	399,50	39,95	399,50
20	226.000.027	40725	PELE LEITOSA 16"	PC	10	48,95	489,50	0	0	10	0,00
			Luen / 12008		Quantidade			0,00	0,00	48,95	489,50
21	226.000.010	38500	PELE RESPOSTA PARA CAIXA 14"	PC	40	35,95	1.438,00	0	30	10	0,00
			Luen / 12049		Quantidade			0,00	1.078,50	35,95	359,50
22	226.000.029	40727	PRATO LIGA DE BRONZE 14"	PC	10	1.024,00	10.240,00	0	0	10	0,00
			Orion SP14MB		Quantidade			0,00	0,00	1.024,00	10.240,00
23	226.000.020	38510	SURDO 14"X60 CM ARO DE METAL	PC	8	762,00	6.096,00	0	0	8	0,00
			Luen / 33186		Quantidade			0,00	0,00	762,00	6.096,00
24	226.000.014	38504	TALABART EM CORINE	PC	20	34,80	696,00	0	12	8	0,00
			Luen 60013BR		Quantidade			0,00	417,60	34,80	278,40



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

RELAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Page 2

Nº Proc. Licitatório : 000156/23

Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS)

Nº Modalidade Licit. : 16

Proc. Administrativo : 156

Nº Controle Ata :

Prazo de Validade : 25/07/2024

Objeto / Descrição : AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA FANFARRA

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 25/07/2024

Fornecedor / Proponente : 6689 - PEDRO G.FERNANDES-ME

Centro de Custo : 20 - DEPARTAMENTO MUN. DE EDUC. CULT. ESPORTE E LAZER

Item	Cód. Novo	Cód. Ant.	Descrição	Unid.	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Percentual	Marca
Motivo Controle de Saldo Por			Vlr. Sol.	Vlr. Ped.	Vlr. Saldo		Vlr. Saldo Total					
25	226.000.015	38505	TALABART EM CORINE 2	PC	30	40,10	1.203,00	0	15	15		0,00
Luen 60014BR			Quantidade	0,00	601,50	40,10	601,50					
26	226.000.016	38506	TALABART PARA LIRA	PC	20	69,60	1.392,00	0	10	10		0,00
Spanking / 112759			Quantidade	0,00	696,00	69,60	696,00					

Total Registro de Preços (Inicial) :

71.173,50